



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DECRETO MUNICIPAL Nº10/2022

**SÚMULA** **Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;**

*á família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos*

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. VERCEDINO AMARANTE, carinhosamente conhecido como “Seu Vevê”, a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 10 anos,

Considerando que foi um excelente funcionário público, com ficha funcional irretocável, prestando com altivez a função que lhe foi designada, o Município de Cantagalo reconhece e agradece portudo o que fez em pról desta cidade, e será sempre lembrado pela sua forma gentil e carismática que tratava as pessoas à sua volta,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, popular “Seu Vevê” funcionário público aposentado de nosso Município;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**DE CANTAGALO**

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI PREFEITO  
MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Dados: 2022.01.27 11:38:21 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 03/2022 – QUINTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2022.

PAGINA 05



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### DECRETO MUNICIPAL Nº10/2022

**SÚMULA** Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

*à família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos*

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento do Sr. VERCEDINO AMARANTE, carinhosamente conhecido como "Seu Vevê", a qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 10 anos,

**Considerando** que foi um excelente funcionário público, com ficha funcional irretocável, prestando com alvitre a função que lhe foi designada, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade, e será sempre lembrado pela sua forma gentil e carismática que tratava as pessoas à sua volta,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **VERCEDINO MUNIZ DO AMARANTE, popular "Seu Vevê"** funcionário público aposentado de nosso Município;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL  
DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por  
JOÃO KONJUNSKI PREFEITO  
MUNICIPAL DE CANTAGALO  
Dados: 2022.01.27 11:38:21 -03'00'



### Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

#### DECRETO MUNICIPAL Nº11/2022

**SÚMULA** Decreta Luto oficial em todo território do Município de Cantagalo devido ao falecimento do Senhor GERONIMO TOSIMA BINE, funcionário Público aposentado do Município de Cantagalo;

*à família enlutada, nossos mais sinceros sentimentos*

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Sr. João Konjunki, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o falecimento do Sr. Gerônimo, o qual muito contribuiu com nosso Município, sendo servidor público Municipal por mais de 28 anos, vez que foi admitido em 21/07/86 e se aposentou em 01/12/2014;

**Considerando** que foi um excelente funcionário público, o Município de Cantagalo reconhece e agradece por tudo o que fez em prol desta cidade e

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo território Municipal do Município de Cantagalo, em virtude do falecimento do Senhor **GERONIMO TOSIMA BINE** funcionário público aposentado de nosso Município;

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de 27 de Janeiro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Janeiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI PREFEITO  
MUNICIPAL DE CANTAGALO

Assinado de forma digital por JOÃO  
KONJUNSKI PREFEITO MUNICIPAL DE  
CANTAGALO  
Dados: 2022.01.27 14:19:47 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO**

**CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS DE IDADE COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE. COM DECLARAÇÃO MÉDICA E 11 ANOS SEM COMORBIDADE

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR

**JANEIRO 27**

ATENÇÃO: VACINAS SOMENTE DE 05 A 11 ANOS AS DEMAIS ESTÃO SUSPENSAS AGUARDANDO A CHEGADA DE NOVOS LOTES.

POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS SEM COMORBIDADES. COM DECLARAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

REFORÇO PARA A POPULAÇÃO DE 18 ANOS PARA QUANTIDADE DE 100 (CINQUENTA) VACINAS (VACINAÇÃO DE REFORÇO)

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS QUEM NÃO RECEBERAM A ÚLTIMA DOSE (SEGUNDA DOSE), EXETO DOSE DE REFORÇO

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTEIRA DE VACINAÇÃO. LOCAL DE VACINAÇÃO NA SALA DE VACINA - CENTRO

**SETOR DE IMUNIZAÇÃO**  
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo  
**Telefone: 3636 2263**

**COMUNICADO OFICIAL**

**CORONAVÍRUS**

COVID-19

CANTAGALO - PR

**BOLETIM ATUALIZADO - 26/01/2022 - 17H**

CASOS DESCARTADOS	2459
AGUARDANDO EXAME	62
CONFIRMADOS	1700
CASOS ATIVOS	199
ENFERMARIA HOSPITALAR	02
INTERNADOS UTI	00

**Nas últimas 24 horas:**

POSITIVOS: 17 NEGATIVOS: 08 ALTAS: 13

RECUPERADOS	1467
ÓBITOS	34